



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone: 3258-8000 / Página Oficial: www.ramilandia.pr.gov.br
Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 161/2019

Ramilândia, 16 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
GILDO LOURENÇO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Ramilândia

Senhor Presidente,

Assunto: Encaminhar a esta casa de leis o projeto de lei nº 1172/2019.

Venho através deste, encaminhar o projeto de lei número 1172/2019.

O Projeto de lei nº 1172/2019), que trata de recebimento de doação do sistema de iluminação pública do loteamento calabresi.

Sem mais para o momento e certos de contar com a vossa compreensão, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WILSON BONAMICO
Prefeito Municipal

Município de Ramilândia
CPF: 633.662.189-15

RECEBIDO



Carlos Antônio Colla
Diretor Executivo
CPF 016.771.259-42
Portaria 06/2019

16/07/2019

11:08



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1172/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTADOS NO LOTEAMENTO CALABRESI LTDA.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam os Órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a receber, a título de doação, 18 luminárias LMI VS 100W, implantadas no loteamento Calabresi LTDA.

Art. 2º. A pessoa jurídica de direito privado doadora sendo o Loteamento Calabresi LTDA, a qual implantou em loteamento regular e aprovado conforme lei municipal 564/2008(plano Diretor).

Paragrafo Único. A doação tem como finalidade a incorporação de nova área ao sistema de iluminação publico a municipalidade.

Art. 3º. O Órgão da Administração Pública Municipal ao receber doações obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dando a maior transparência possível e aplicando o objeto da doação em prol do interesse público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, em 09 de julho de 2019.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
Ramilândia - PR
CNPJ 95.725.024/0001-14